

Decreto nº 97.767, de 19 de maio de 1989.

Declara de interesse social, para fins de reforma agrária, os imóveis rurais denominados "FAZENDAS ITACIRA II e III e FAZENDA ALDA", também conhecidos por "FAZENDA CRIMINOSA", classificados como "latifúndio por exploração", situados no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, compreendidos na zona prioritária fixada pelo Decreto nº 92.619, de 02 de maio de 1986, e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE MAIO DE 1989-SEÇÃO I).

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 7928, 1ª coluna, no artigo 1º, onde se lê:
...FAZENDAS ITACIARA II ...

Leia-se:
...FAZENDAS ITACIRA II ...

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 11 SET 1989

